



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - SES/SUS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual Nº 18.185, de 4 de junho de 2009, **DETERMINA** a abertura de prazo para inscrições no Processo Seletivo Simplificado 06/2014, no período compreendido entre às 08 horas do dia 23/05/2014 e às 08 horas do dia 28/05/2014, para o preenchimento das vagas constantes no Anexo I, conforme a descrição de atribuições e pontuação de currículos - Anexo II, indicação bibliográfica - Anexo III, e Instrução para Envio de Documentação Comprobatória – anexo IV, descritos neste Ato. O presente Processo Seletivo será regido pela Resolução SES/MG Nº 4312/2014, de 22 de Maio de 2014, que regulamenta a realização de Processo Seletivo no âmbito da SES/MG, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Belo Horizonte, 22 de Maio de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais relacionado ao Processo Seletivo Simplificado 06/2014, de inscrições abertas em 23/05/2014).

QUADRO DE VAGAS

COD VAGA	LOTAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	C/H	Nº VAGAS
01	BELO HORIZONTE	Superior	Direito.	R\$ 2.292,10	40h	4
02	BELO HORIZONTE	Superior	Direito com registro na OAB.	R\$ 2.292,10	40h	2
03	BELO HORIZONTE	Superior	Administração ou Psicologia com registro no CRP.	R\$ 2.292,10	40h	1
04	BELO HORIZONTE	Superior	Qualquer formação superior.	R\$ 2.292,10	40h	1
05	DIVINÓPOLIS	Superior	Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 2.292,10	40h	1
06	ITUIUTABA	Superior	Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 2.292,10	40h	1
07	JUIZ DE FORA	Superior	Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 2.292,10	40h	1
08	PATOS DE MINAS	Superior	Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 2.292,10	40h	1
09	PEDRA AZUL	Superior	Administração, Ciências Contábeis ou Economia.	R\$ 2.292,10	40h	1
10	PEDRA AZUL	Superior	Qualquer formação superior.	R\$ 2.292,10	40h	1
11	POUSO ALEGRE	Superior	Qualquer formação superior na área da saúde com registro em Órgão de Conselho de Classe.	R\$ 2.292,10	40h	1
12	SETE LAGOAS	Superior	Enfermagem com registro no COREN.	R\$ 2.292,10	40h	2
TOTAL						17



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais relacionado ao Processo Seletivo Simplificado 06/2014, de inscrições abertas em 23/05/2014).

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ATRIBUIÇÕES:

COD. VAGA 01: DIREITO		
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de Direito Sanitário.	3	9
Experiência na área de Licitação e Contratos.	4	12
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, mínimo de 360 horas/aula em Direito Público.	8	8
Certificado de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, mínimo de 360 horas/aula específico em Licitações e Contratos.	11	11
TOTAL		40

CÓD. VAGA 02: DIREITO COM REGISTRO NA OAB.		
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em Direito em Órgãos Públicos na área de Licitação e Contratos.	6	18
Publicação de artigos jurídicos em direito administrativo ou direito sanitário	2	4
Experiência na área de direito sanitário.	2	6



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Direito Público.	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Direito Sanitário.	4	4
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Direito público com ênfase em Direito Administrativo e/ou Constitucional.	4	4
TOTAL		40

COD. VAGA 03: ADMINISTRAÇÃO OU PSICOLOGIA COM REGISTRO NO CRP.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na realização de atividades administrativas e financeiras relativas à área de Recursos Humanos.	3	9
Experiência na elaboração de planilhas e relatórios.	2	2
Experiência na elaboração de atividades relacionadas à seleção de pessoal.	3	9
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Curso de Gestão de Pessoas.	10	10
Curso na área da saúde ocupacional.	10	10
TOTAL		40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

CÓD. VAGA 04: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR.		
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de treinamento e desenvolvimento.	2	6
Experiência na área de avaliação de desempenho.	3	9
Experiência profissional como <i>coaching</i> .	2	6
Experiência profissional na área de Gestão por Competência.	3	9
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão de Pessoas.	10	10
TOTAL		40

COD. VAGA 05 Á 08: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.		
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em serviços de Urgência e Emergência através da utilização da Classificação de Risco conforme Protocolo de Manchester.	5	15
Experiência em análise e monitoramento de banco de dados de Saúde.	1	3
Experiência em desenvolvimento de ações de capacitação para profissionais de saúde do SUS.	2	6
Experiência na área de Gestão em Saúde Pública.	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão de Serviços de Saúde.	3	3



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, na área Urgência e Emergência.	3	3
Certificado de curso de Protocolo de Manchester pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Riscos (GBCR).	4	4
TOTAL		40

CÓD. VAGA 09: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em contratos, finanças, convênios e prestação de contas.	5	15
Experiência na área administrativa ou de gestão.	1	3
Experiência em contabilidade pública ou privada.	2	4
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública.	5	15
Cursos, treinamentos e seminários na área de Finanças, e/ou Prestação de Contas com carga horária mínima de 60 horas/aula.	1	3
TOTAL		40

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

CÓD. VAGA 10: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR.		
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.		
Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência em análise de risco para formalização de contratos, renovação de contratos, convênios, finanças e estatística.	5	15
Experiência na área de Regulação (Controle e avaliação), Urgência e Emergência em Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria de Estado de Saúde.	2	4
Experiência em Remanejamento de PPI, Pactuação na alta e média complexidade em Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria de Estado de Saúde.	1	3
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula em Gestão de Saúde ou Hospitalar, Saúde Pública ou Gestão da Clínica.	5	15
Cursos, treinamentos e seminários na área de Finanças, Contratos e/ou Saúde Pública, Gestão Pública ou Hospitalar, com carga horária de no mínimo 60 horas/aula.	1	3
TOTAL		40

COD. VAGA 11: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO EM ÓRGÃO DE CONSELHO DE CLASSE (de acordo com RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998 do Conselho Nacional de Saúde, são consideradas formações superiores na área: Assistentes Sociais, Biólogos, Biomédicos, Profissionais de Educação Física, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Médicos, Médicos Veterinários, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais).
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de atenção primária à saúde e/ou atenção em equipe de saúde da família.	5	15
Experiência na área assistencial e/ou gestão na esfera federal, estadual ou municipal de saúde.	3	9
Experiência em realização de oficinas/ capacitações ou na condução de discussões em grupo.	1	3
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula em Saúde da Família ou Gestão de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão da Clínica.	5	10
Certificado de cursos complementares na área de saúde.	1	3
TOTAL		40

COD. VAGA 12: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no desenvolvimento de políticas, planejamento, gestão, regulação, vigilância sanitária e epidemiologia, bem como outras atividades pertinentes à respectiva área de formação profissional, no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Experiência profissional	Valor unitário por ano de experiência	Valor máximo
Experiência na área de atenção primária à saúde e/ou atenção em equipe de saúde da família.	3	9
Experiência na área assistencial e/ou gestão na esfera federal, estadual ou municipal de saúde.	1	3
Experiência em serviços de Urgência e Emergência através da utilização da Classificação de Risco conforme Protocolo de Manchester.	3	9



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Experiência em análise e monitoramento de banco de dados de Saúde.	1	3
Experiência em desenvolvimento de ações de capacitações para profissionais de saúde do SUS.	2	6
Titulação/certificação acadêmica	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula na área de Gestão de Serviços de Saúde.	3	3
Certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mínimo de 360 horas/aula, na área Urgência e Emergência.	3	3
Certificado de curso de Protocolo de Manchester pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Riscos (GBCR).	4	4
TOTAL		40



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

(De que trata o Ato do Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais relacionado ao Processo Seletivo Simplificado 06/2014, de inscrições abertas em 23/05/2014).

VAGA CÓD. 01: DIREITO.
BRASIL. Lei Federal nº 8.666/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. Lei Federal nº 10.520/02 que institui no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Deliberação CIB SUS nº 978, de 16 de novembro de 2011. Conformam os 853 municípios em 77 micro e 13 macrorregiões.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais. Fernando Antônio Gomes Leles e Iveta Malachias. Belo Horizonte, 2010.

VAGA CÓD. VAGA 02: DIREITO COM REGISTRO NA OAB.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. Lei Federal nº 8.666/1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

BRASIL. Lei Federal nº 10.520/02 que institui no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

COD. VAGA 03: ADMINISTRAÇÃO OU PSICOLOGIA COM REGISTRO NO CRP.

FRIEDMAN, Brian. Como atrair, gerenciar e reter capital humano: da promessa à realidade. São Paulo: Editora Futura, 2000.

WOOD, Thomaz Júnior. Remuneração estratégica: a nova vantagem competitiva. 3ª ed. rev. e ampl.. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. 1ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FLEURY, Afonso. Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra cabeça caleidoscópico da indústria brasileira. 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

Competências Essenciais dos servidores do estado de Minas Gerais. Disponível em: www.youblisher.com/p/572935-GESTAO-DE-PESSOAS-POR-COMPETENCIA-CARTILHA-COMPLETA-005/

BOWSITCH, James L. Elementos de comportamento organizacional. São Paulo: Editora Pioneira, 1992

MANDELI, Pedro; LUCAS, Reinaldo; VIVEIROS, Cláudio; PIERROTTI, Francisco; LORIGGIO, Antônio; AYRES, Luiz. A disciplina e a arte da gestão das mudanças: como integrar estratégias e pessoas nas Organizações. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2003.

MINTZBER, Henry. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000.

VAGA CÓD. 04: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR.

FRIEDMAN, Brian. Como atrair, gerenciar e reter capital humano: da promessa à realidade. São Paulo: Editora Futura, 2000.

WOOD, Thomaz Júnior. Remuneração estratégica: a nova vantagem competitiva. 3ª ed. rev. e ampl.. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. 1ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

FLEURY, Afonso. Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra cabeça caleidoscópico da indústria brasileira. 3ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

Competências Essenciais dos servidores do estado de Minas Gerais. Disponível em: www.youblisher.com/p/572935-GESTAO-DE-PESSOAS-POR-COMPETENCIA-CARTILHA-COMPLETA-005/

BOWSITCH, James L. Elementos de comportamento organizacional. São Paulo: Editora Pioneira, 1992



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

MANDELI, Pedro; LUCAS, Reinaldo; VIVEIROS, Cláudio; PIERROTTI, Francisco; LORIGGIO, Antônio; AYRES, Luiz. A disciplina e a arte da gestão das mudanças: como integrar estratégias e pessoas nas Organizações. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2003.

MINTZBER, Henry. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000.

VAGA CÓD. 05 Á 08: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.

Guias das Oficinas do Plano Diretor da Atenção primária à Saúde dos anos de 2008, 2009 e 2010 disponíveis em www.esp.mg.gov.br/publicacoes/material-didatico/plano-diretor-de-atencao-primaria-a-saude/.

Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

MACKWAY, Kevin; MARSDEN, Janet; WINDLE, Jill. *Sistema de Manchester de Classificação de Risco : Classificação de Risco na Urgência e Emergência*. 1ª ed. Editora GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIF. DE RISCO, 2010.

Atenção Primária e Promoção à Saúde- disponível em bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro8.pdf.

Atenção Primária e Promoção da Saúde: coleção Para Entender a Gestão do SUS | 2011 – disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.3.pdf.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000500005.

VAGA CÓD. 09: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

SANTOS Lenir. SUS e a Lei Complementar 141 comentada.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE/Conselho Nacional de Saúde. Manual de Orçamento e Finanças Públicas Para Conselheiros de Saúde, Brasília DF 2011.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Análise de Situação de Saúde Minas Gerais 2012.
MARQUES, Antônio Jorge de Souza, MENDES Eugênia Vilaça, LIMA Helidéia de Oliveira, O choque de Gestão em Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde.
SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Plano Estadual de Saúde 2012 -2015.

COD. VAGA 10: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
SANTOS Lenir. SUS e a Lei Complementar 141 comentada.
MINISTÉRIO DA SAÚDE/Conselho Nacional de Saúde. Manual de Orçamento e Finanças Públicas Para Conselheiros de Saúde, Brasília DF 2011.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Análise de Situação de Saúde Minas Gerais 2012.
MARQUES, Antônio Jorge de Souza, MENDES Eugênia Vilaça, LIMA Helidéia de Oliveira, O choque de Gestão em Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde.
SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Plano Estadual de Saúde 2012 -2015.

VAGA CÓD. 11: QUALQUER FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO EM ÓRGÃO DE CONSELHO DE CLASSE.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Deliberação CIB SUS nº 978, de 16 de novembro de 2011. Conforma os 853 municípios em 77 micro e 13 macrorregiões.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais. Fernando Antônio Gomes Leles e Iveta Malachias. Belo Horizonte, 2010.
MENDES, E. V. As Redes de atenção à saúde. Brasília. OPAS, 2011.
MENDES, E. V. . O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde OPAS, 2011.

VAGA CÓD. 12: ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.
Guias das Oficinas do Plano Diretor da Atenção primária à Saúde dos anos de 2008, 2009 e 2010 disponíveis em www.esp.mg.gov.br/publicacoes/material-didatico/plano-diretor-de-atencao-primaria-a-saude/ .
Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
MACKWAY, Kevin; MARSDEN, Janet; WINDLE, Jill. <i>Sistema de Manchester de Classificação de Risco : Classificação de Risco na Urgência e Emergência</i> . 1ª ed. Editora GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIF. DE RISCO, 2010.
Atenção Primária e Promoção à Saúde- disponível em bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro8.pdf .
MENDES, E. V. As Redes de atenção à saúde. Brasília. OPAS, 2011.
MENDES, E. V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde OPAS, 2011.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – INSTRUÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição deverão ser comprovadas de acordo com os termos do artigo 23 e 26 da Resolução SES MG N° 4312/2014, através do envio dos documentos Comprobatórios para o e-mail pss062014@saude.mg.gov.br em até dois dias úteis após o término do período de inscrições.

O e-mail enviado pelo candidato deve conter obrigatoriamente os seguintes dados:

Vaga em que se inscreveu (de acordo com a nomenclatura constante no Anexo I)

Nome Completo

CPF

O tamanho máximo do anexo contendo os documentos Comprobatórios será de 5MB, sendo desconsiderada a documentação excedente em relação ao preenchimento do formulário de inscrição.

O envio da documentação por e-mail para comprovação das informações declaradas no formulário referentes à primeira etapa, não desobriga o candidato a apresentar a documentação comprobatória original ou cópia autenticada no dia marcado para entrevista, quando convocado, de acordo com o art.32 da Resolução SES/MG N° 4312/2014.